3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo - SP
Processo NPU: *1055047-98.2021.8.26.0100*

Relatório Mensal de Atividades

Mês de referência:
Maio de 2022

Empresas em Recuperação Judicial:

DABESA INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS E LIGAS LTDA., REALUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS PUROS E LIGAS LTDA. e ZEDASA SERVICOS EM METAIS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

Relatório elaborado por:
Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda

A Vivante Gestão e Administração Judicial é uma pessoa jurídica, integrada por profissionais capacitados, criada com o objetivo de exercer, com competência, responsabilidade e expertise, as atividades atribuídas pela Lei 11.101/2005 ao administrador judicial, nos processos de recuperação de empresas e de falência.

Maio de 2022

I – ESCLARECIMENTO:

Este relatório mensal de atividade da DABESA INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS E LIGAS LTDA., REALUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS PUROS E LIGAS LTDA. e ZEDASA SERVICOS EM METAIS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, visa expor os principais acontecimentos, situação trabalhista, balanço patrimonial, indicadores gerenciais e a demonstração de resultado da empresa a fim de auxiliar este MM. Juízo, em conformidade com a Lei 11.101/05, além de oferecer aos *stakeholders* uma leitura prática e direta da situação da empresa.

Vale salientar que o presente documento foi elaborado com base nas atividades e documentação apresentada pela Recuperanda. As informações e documentos apresentados não foram auditados.

II – RELATÓRIO BASE:

Resumo Andamento Processual	Documentos Analisados	Visita (art. 22 da Lei 11.101/2005)
Breve Resumo do Andamento Processual	Balanço Patrimonial (jan, fev, mar e abr/22)	Reunião presencial realizada com representantes das Recuperandas
	DRE (jan, fev, mar e abr/22)	
	Livros fiscais (jan, fev, mar e abr/22)	
	Folha de pagamento (abr/22)	
	Relatórios de entrada e saída (jan, fev, mar e abr/22)	
	Fluxo de Caixa (jan, fev, mar e abr/22)	

III – DÚVIDAS E SUGESTÕES:

A Vivante em cumprimento ao art. 22 da Lei 11.101/2005, que prevê "fornecer, com presteza, todas as informações solicitadas pelos credores e interessados", vem informar e disponibilizar para dúvidas, questionamentos ou sugestões, nossos canais de comunicação:

E-mail:
rjdabesa@vivanteaj.com.br
Telefone: +11 3048-4068
Sítio eletrônico: www.vivanteaj.com.br

Maio de 2022

SUMÁRIO

1. Eventos Relevantes.....3
2. Informações financeiras / Operacionais 4
3. Análise da Demonstração de resultados.....6
4. Situação Fiscal.....9
5. Análise Fluxo de caixa e projeções 10
6. Anexos.....11
7. Conclusão e requerimentos.....15

1. Eventos Relevantes

ANDAMENTO	PRAZO	REALIZADO	CHECK
Distribuição do Pedido de Recuperação Judicial	-	28/05/2021	✔
Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	-	05/07/2021	✔
Publicação da decisão que deferiu o processamento da RJ	-	12/07/2021	✔
Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	10/09/2021	09/09/2021	✔
Stay Period	08/01/2022		✔
Prorrogação Stay Period por 120 dias	17/05/2022		
Publicação 1º Edital	-	20/08/2021	✔
Prazo Apresentação de Divergências	06/09/2021	-	✔
Apresentação do 2º edital	22/10/2021	22/10/2021	✔
Publicação 2º Edital	-	23/11/2021	✔
Prazo Apresentação de Impugnação	03/12/2021	-	✔
Publicação Comunicando Apresentação PRJ		28/10/2021	✔
Prazo Objeção ao Plano de Recuperação Judicial	21/01/2021	-	✔
Assembleia Geral de Credores 1ª Convocação	03/12/2021	06/04/2022	✔
Assembleia Geral de Credores 2ª Convocação - Suspensa	-	14/04/2022	✔
Homologação Plano de Recuperação Judicial			
Início Pagamento Classe I			
Início Pagamento Classe II			
Início Pagamento Classe III			
Início Pagamento Classe IV			

Ressalta-se que os prazos apresentados são meramente informativos. A contagem de prazo oficial é de responsabilidade da parte, de acordo com as publicações.

Maio de 2022

2. Informações financeiras/Operacionais

2.1 Balanço Patrimonial

DABESA INDUSTRIA E COMÉRCIO

A Recuperanda Dabesa enviou a documentação contábil do mês de fevereiro e abril de 2022. A Vivante apresenta a seguir resumo das informações enviadas:

ATIVO	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R$ 3.024,94	R$ 9.694,65	R$ 8.193,91	R$ 13.511,95
DIREITOS REALIZÁVEIS	R$ 1.079.101,61	R$ 900.078,47	R$ 1.177.759,62	R$ 1.029.986,82
OUTROS CRÉDITOS	R$ 54.580,10	R$ 59.692,73	R$ 52.541,99	R$ 52.541,99
ESTOQUES	R$ 116.461,92	R$ 237.197,18	R$ 71.900,53	R$ 99.207,07
ATIVO CIRCULANTE	**R$ 1.253.168,57**	**R$ 1.206.663,03**	**R$ 1.310.396,05**	**R$ 1.195.247,83**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R$ 1.777.136,52	R$ 2.162.647,57	R$ 2.152.370,71	R$ 2.154.877,49
IMOBILIZADO	R$ 545.208,49	R$ 537.306,09	R$ 529.403,69	R$ 521.501,29
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**R$ 2.322.345,01**	**R$ 2.699.953,66**	**R$ 2.681.774,40**	**R$ 2.676.378,78**
ATIVO TOTAL	**R$ 3.575.513,58**	**R$ 3.906.616,69**	**R$ 3.992.170,45**	**R$ 3.871.626,61**

PASSIVO	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
FORNECEDORES	R$ 6.504.736,66	R$ 6.798.127,67	R$ 7.049.012,51	R$ 7.103.532,08
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R$ 1.025.181,95	R$ 1.024.738,02	R$ 1.050.662,49	R$ 1.064.333,82
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	R$ 1.545.447,05	R$ 1.754.346,95	R$ 1.545.447,05	R$ 1.545.447,05
OBRIGAÇÕE TRABALHISTAS	R$ 166.802,04	R$ 166.802,04	R$ 166.802,04	R$ 166.802,04
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R$ 1.225,34	R$ 576,68	R$ 883,64	R$ 1.007,34
PASSIVO CIRCULANTE	**R$ 9.243.393,04**	**R$ 9.744.591,36**	**R$ 9.812.807,73**	**R$ 9.881.122,33**
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	R$ 5.305.747,90	R$ 5.301.547,90	R$ 5.301.547,90	R$ 5.301.547,90
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**R$ 5.305.747,90**	**R$ 5.301.547,90**	**R$ 5.301.547,90**	**R$ 5.301.547,90**
PATRIMONIO LÍQUIDO	-R$ 10.973.627,36	-R$ 11.139.522,57	-R$ 11.122.185,18	-R$ 11.311.043,62
PASSIVO TOTAL	**R$ 3.575.513,58**	**R$ 3.906.616,69**	**R$ 3.992.170,45**	**R$ 3.871.626,61**

ZEDASA SERVIÇOS

A Recuperanda Zedasa enviou a documentação contábil dos meses de janeiro, fevereiro e abril de 2022. A Vivante apresenta a seguir resumo das informações enviadas.

ATIVO	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R$ 913,74	R$ 323,94	R$ 260,78	R$ 707,56
OUTROS CRÉDITOS	R$ 727,62	R$ 727,64	R$ 4.713,85	R$ 1.236,35
ATIVO CIRCULANTE	**R$ 1.641,36**	**R$ 1.051,58**	**R$ 4.974,63**	**R$ 1.943,91**
ATIVO TOTAL	**R$ 1.641,36**	**R$ 1.051,58**	**R$ 4.974,63**	**R$ 1.943,91**

PASSIVO	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
FORNECEDORES	R$ 302,00	R$ -	R$ -	R$ -
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R$ 319.432,78	R$ 327.545,52	R$ 333.157,25	R$ 338.964,71
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
OBRIGAÇÕE TRABALHISTAS	R$ 1.164.337,68	R$ 1.174.321,21	R$ 1.182.901,65	R$ 1.175.273,26
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R$ 1.409.593,43	R$ 1.409.593,43	R$ 1.409.725,43	R$ 1.409.725,43
PASSIVO CIRCULANTE	**R$ 2.893.665,89**	**R$ 2.911.460,16**	**R$ 2.925.784,33**	**R$ 2.923.963,40**
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	R$ 253.323,39	R$ 233.431,44	R$ 239.493,09	R$ 238.307,69
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**R$ 253.323,39**	**R$ 233.431,44**	**R$ 239.493,09**	**R$ 238.307,69**
PATRIMONIO LÍQUIDO	-R$ 3.145.347,92	-R$ 3.143.840,02	-R$ 3.160.302,79	-R$ 3.160.327,18
PASSIVO TOTAL	**R$ 1.641,36**	**R$ 1.051,58**	**R$ 4.974,63**	**R$ 1.943,91**

Maio de 2022

REALUM INDUSTRIA E COMÉRCIO

A Recuperanda Realum enviou a documentação contábil do mês de abril de 2022. A Vivante apresenta a seguir resumo das informações enviadas:

ATIVO	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R$ 65.705,71	R$ 79.212,07	R$ 119.668,30	R$ 71.203,83
DIREITOS REALIZÁVEIS	R$ 349.959,83	R$ 556.226,06	R$ 779.993,31	R$ 873.197,38
OUTROS CRÉDITOS	R$ 478.217,08	R$ 492.538,48	R$ 376.127,80	R$ 324.526,21
ESTOQUES	R$ 1.177.304,85	R$ 1.211.828,41	R$ 1.187.779,78	R$ 1.167.377,76
DESPESAS A APROPRIAR	R$ 82.145,85	R$ 82.145,85	R$ 82.145,85	R$ 82.145,85
ATIVO CIRCULANTE	**R$ 2.153.333,32**	**R$ 2.421.950,87**	**R$ 2.545.715,04**	**R$ 2.518.451,03**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R$ 1.166.504,19	R$ 1.153.666,94	R$ 1.105.374,50	R$ 1.133.659,50
IMOBILIZADO	R$ 11.459.699,21	R$ 11.434.669,68	R$ 11.409.640,15	R$ 11.383.785,01
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**R$ 12.626.203,40**	**R$ 12.588.336,62**	**R$ 12.515.014,65**	**R$ 12.517.444,51**
ATIVO TOTAL	**R$ 14.779.536,72**	**R$ 15.010.287,49**	**R$ 15.060.729,69**	**R$ 15.035.895,54**

PASSIVO	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
FORNECEDORES	R$ 2.137.943,57	R$ 2.440.598,01	R$ 2.666.785,00	R$ 2.815.352,16
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R$ 921.078,77	R$ 951.643,20	R$ 986.070,49	R$ 990.841,90
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	R$ 373.899,61	R$ 194.883,68	R$ 178.163,68	R$ 178.163,68
OBRIGAÇÕE TRABALHISTAS	R$ 389.472,69	R$ 392.892,35	R$ 395.260,48	R$ 402.493,31
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R$ 348.831,78	R$ 385.584,67	R$ 354.062,98	R$ 340.777,22
PASSIVO CIRCULANTE	**R$ 4.171.226,42**	**R$ 4.365.601,91**	**R$ 4.580.342,63**	**R$ 4.727.628,27**
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	R$ 2.003.222,88	R$ 1.973.842,88	R$ 1.960.922,88	R$ 2.029.222,88
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**R$ 2.003.222,88**	**R$ 1.973.842,88**	**R$ 1.960.922,88**	**R$ 2.029.222,88**
PATRIMONIO LÍQUIDO	R$ 8.605.087,42	R$ 8.670.842,70	R$ 8.519.464,18	R$ 8.279.044,39
PASSIVO TOTAL	**R$ 14.779.536,72**	**R$ 15.010.287,49**	**R$ 15.060.729,69**	**R$ 15.035.895,54**

2.2 Folha de Pagamento

As Recuperandas enviaram novas informações com relação a folha de pagamento do mês de abril de 2022.

REALUM

	DEPARTAMENTO					
	PRO-LABORE	ADMINISTRAÇÃO	ESTAGIÁRIOS	PCP	QUALIDADE	**TOTAL**
QUANTIDADE	2	2	1	2	1	**8**
LÍQUIDO	R$ 4.402,00	R$ 5.219,00	R$ -	R$ 3.515,00	R$ 440,00	**R$ 13.576,00**

DABESA

	PRO-LABORE	**TOTAL**
QUANTIDADE	2	**2**
LÍQUIDO	R$ 4.402,00	**R$ 4.402,00**

ZEDASA

	DEPARTAMENTO			
	ÚNICO	INDUSTRIA	ADMINISTRAÇÃO/ COMÉRCIO	**TOTAL**
QUANTIDADE	4	6	1	**11**
LÍQUIDO	R$ 6.179,47	R$ 10.350,01	R$ 803,00	**R$ 17.332,48**

Maio de 2022

3. Análise da demonstração de resultados

A Recuperanda Dabesa enviou seu demonstrativo de resultados do mês de abril de 2022. A Vivante apresenta a seguir resumo das informações enviadas, seguida de gráficos comparativos das principais contas:

	jan/22	AH	fev/22	AH	mar/22	AH	abr/22
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R$ 552.533,83	95%	R$ 1.076.691,55	60%	R$ 1.721.802,23	16%	R$ 1.995.241,87
(-)deduções da receita	R$ 96.813,66	25%	R$ 121.420,72	0%	R$ 121.420,72	0%	R$ 121.420,72
(-) impostos e contribuições s/ faturamento			R$ 43.539,08		R$ 75.150,74		R$ 105.331,58
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R$ 455.720,17	100%	R$ 911.731,75	67%	R$ 1.525.230,77	16%	R$ 1.768.489,57
(-) custo produto vendido/serviços prestados	R$ 80.177,22	227%	R$ 262.079,95	41%	R$ 369.683,55	16%	R$ 427.196,99
LUCRO	R$ 375.542,95	73%	R$ 649.651,80	78%	R$ 1.155.547,22	16%	R$ 1.341.292,58
(-) custo de mercadorias vendidas	R$ 287.134,93	110%	R$ 601.813,93	69%	R$ 1.017.970,32	26%	R$ 1.284.077,01
LUCRO BRUTO	R$ 88.408,02	-46%	R$ 47.837,87	188%	R$ 137.576,90	-58%	R$ 57.215,57
(-) despesas operacionais	R$ 41.021,31	274%	R$ 153.316,52	37%	R$ 210.114,36	50%	R$ 315.700,68
(-) despesas financeiras	R$ 3.228,71	326%	R$ 13.739,25	114%	R$ 29.343,06	10%	R$ 32.253,95
(-) despesas não operacionais							
receitas financeiras			R$ 5,69	0%	R$ 5,70	2%	R$ 5,80
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R$ 44.158,00	-370%	-R$ 119.212,21	-15%	-R$ 101.874,82	185%	-R$ 290.733,26

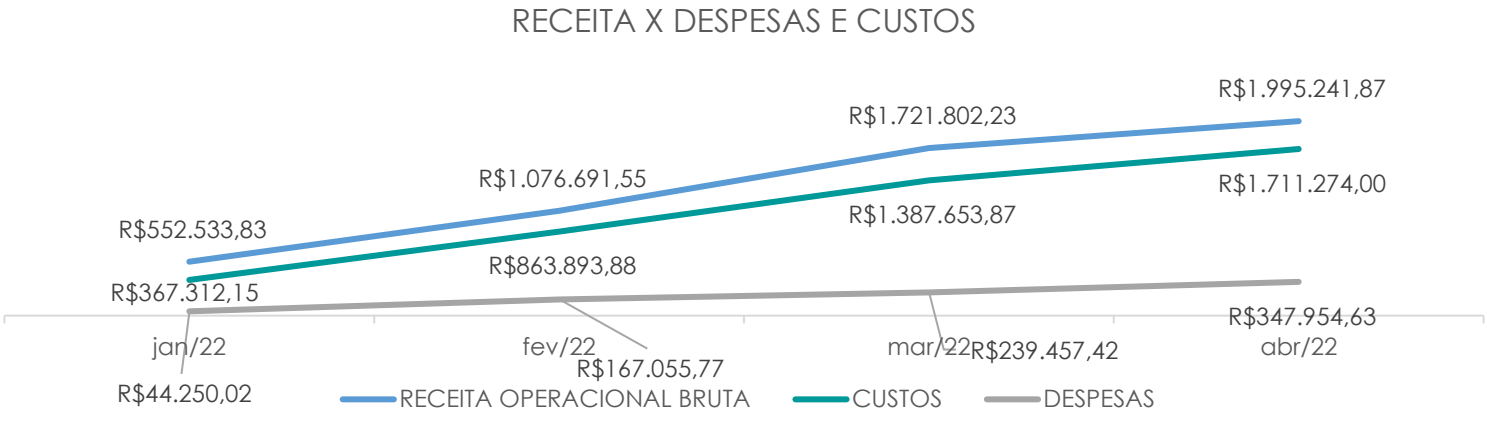

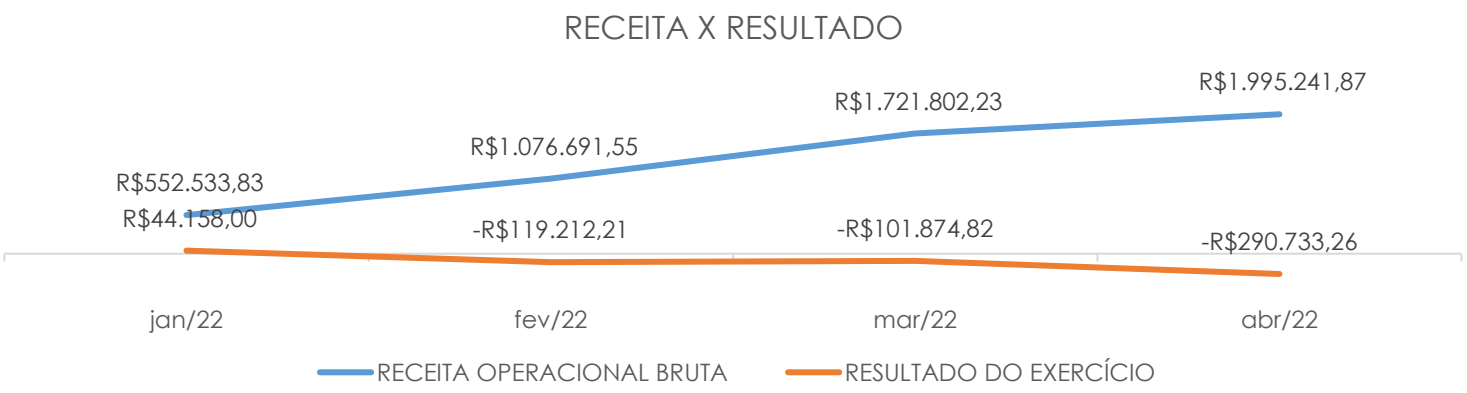

Maio de 2022

A Recuperanda Realum enviou seu demonstrativo de resultados do mês de abril de 2022. A Vivante apresenta a seguir resumo das informações enviadas, seguida de gráficos comparativos das principais contas:

	jan/22	AH	fev/22	AH	mar/22	AH	abr/22
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R$ 314.479,55	**209%**	R$ 973.106,48	**52%**	R$ 1.482.797,52	**19%**	R$ 1.764.335,73
(-)deduções da receita	R$ 5.431,50	**84%**	R$ 9.981,50	**0%**	R$ 9.981,50	**66%**	R$ 16.581,50
(-) impostos e contribuições s/ faturamento	R$ 54.275,97		R$ 159.449,88	**28%**	R$ 204.474,82	**22%**	R$ 248.965,59
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R$ 254.772,08	**215%**	R$ 803.675,10	**58%**	R$ 1.268.341,20	**18%**	R$ 1.498.788,64
Custo Produto vendidos/serviços prestados	R$ 604.926,76	**62%**	R$ 979.777,48	**4%**	R$ 1.019.729,64	**13%**	R$ 1.154.664,96
LUCRO	-R$ 350.154,68	**-50%**	-R$ 176.102,38	**-241%**	R$ 248.611,56	**38%**	R$ 344.123,68
custo de mercadorias vendidas	R$ 217.698,32		R$ 162.040,24	**157%**	R$ 417.248,20	**8%**	R$ 448.781,13
LUCRO BRUTO	-R$ 567.853,00	**-40%**	-R$ 338.142,62	**-50%**	-R$ 168.636,64	**-38%**	-R$ 104.657,45
DESPESAS OPERACIONAIS	-R$ 217.384,06	**74%**	-R$ 378.380,31	**84%**	-R$ 694.745,54	**42%**	-R$ 986.326,64
DESPESAS FINANCEIRAS	-R$ 1.732,33	**158%**	-R$ 4.472,92	**96%**	-R$ 8.782,20	**28%**	-R$ 11.260,17
RECEITAS FINANCEIRAS	R$ 665,94	**-33%**	R$ 447,68	**127%**	R$ 1.016,51	**9%**	R$ 1.107,81
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	-R$ 786.303,45	**-8%**	-R$ 720.548,17	**21%**	-R$ 871.147,87	**26%**	-R$ 1.101.136,45
RESULTADO DO EXÉRCICIO	-R$ 786.303,45	**-8%**	-R$ 720.548,17	**21%**	-R$ 871.147,87	**26%**	-R$ 1.101.136,45

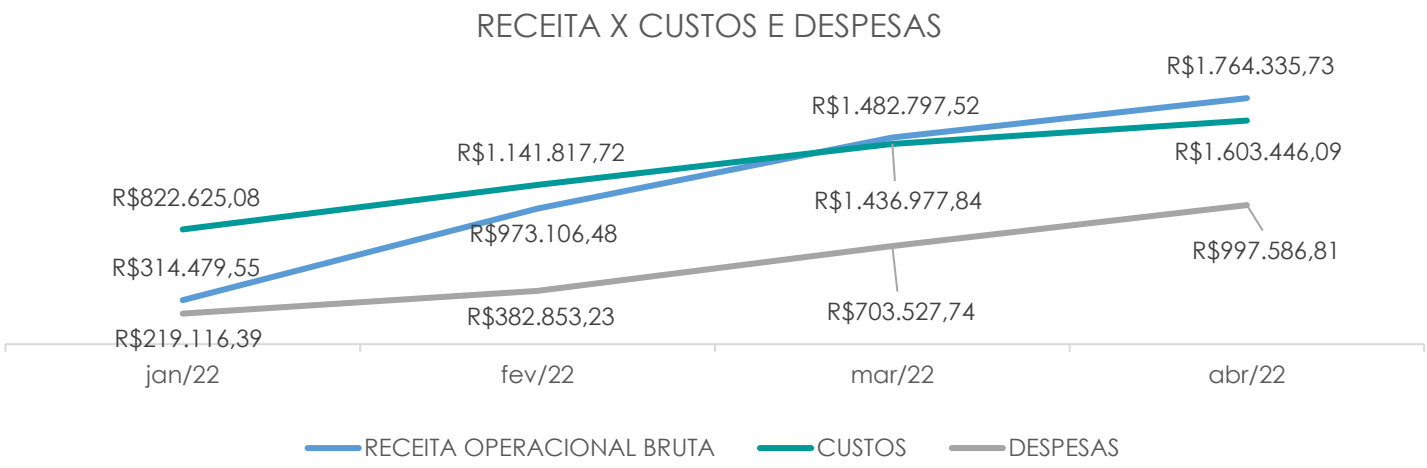

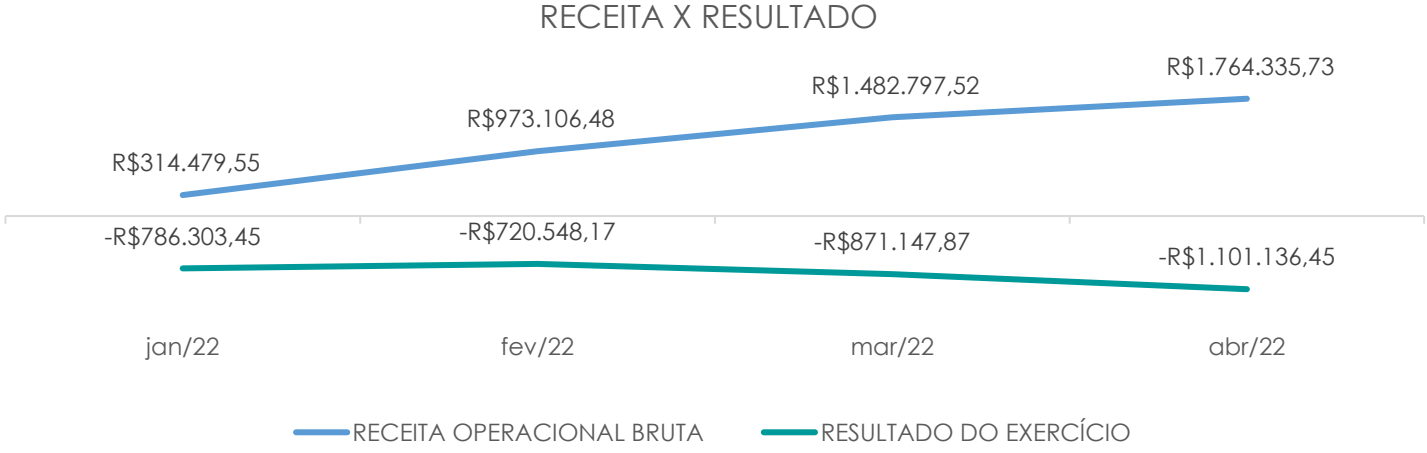

Maio de 2022

A Recuperanda Zedasa enviou seus balancetes dos meses de janeiro a março de 2022. A Vivante extraiu dessas documentações as informações da receita operacional da empresa, seus custos e despesas e seu resultado mensal, expostas em gráficos comparativos a seguir:

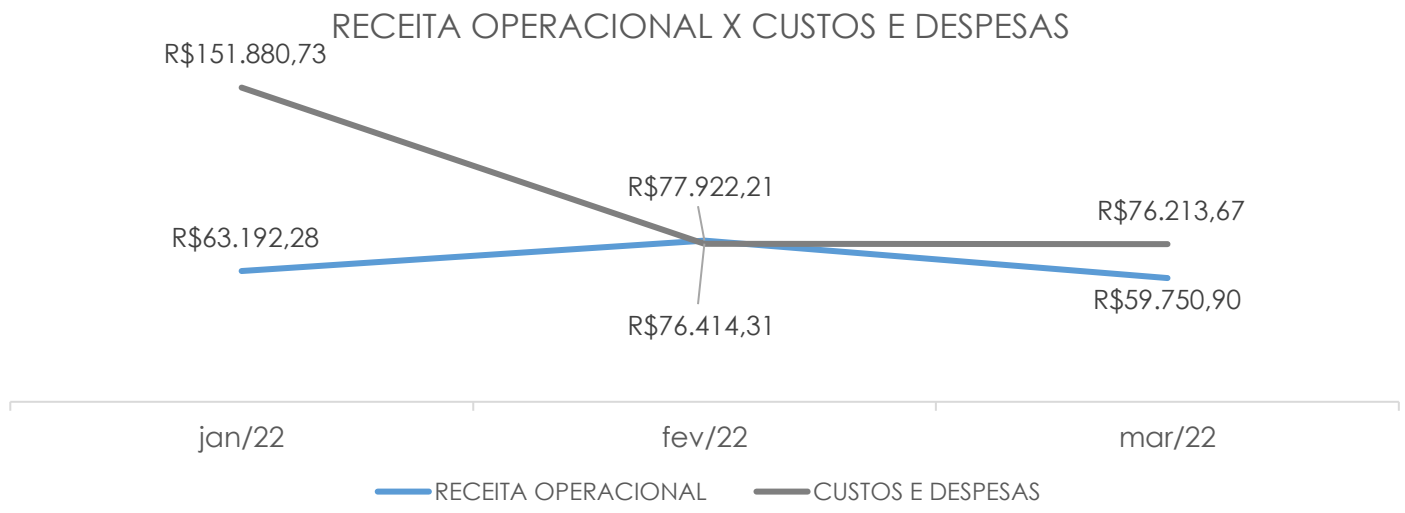

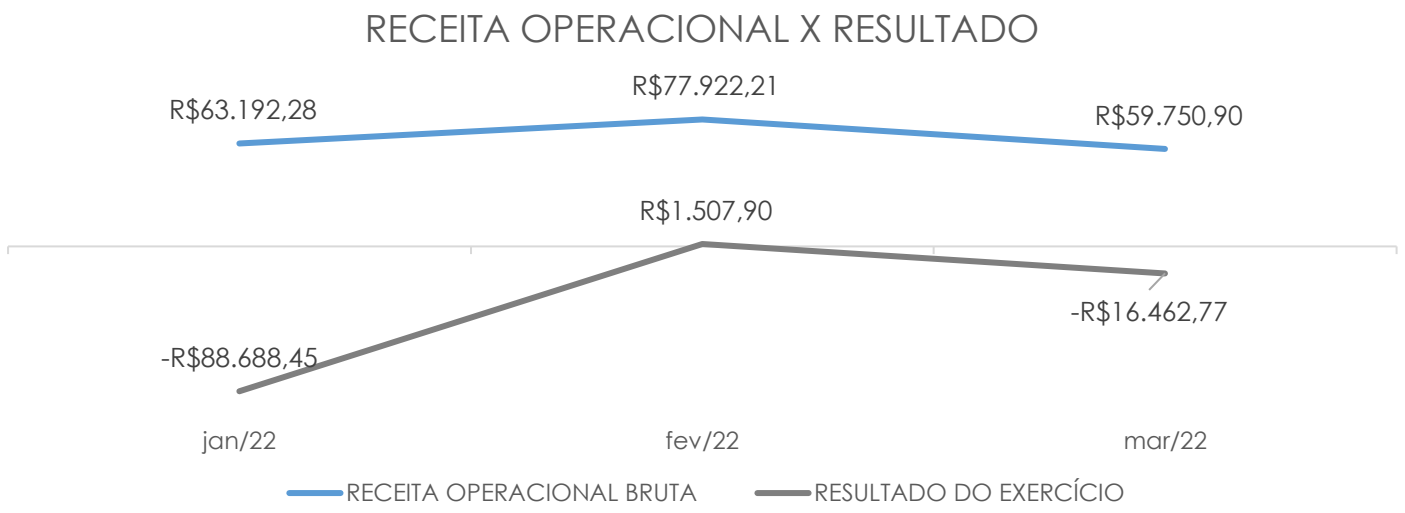

A Vivante informa que não foram enviadas informações sobre as receitas, custos, despesas e resultado do exercício do mês de abril da Recuperanda. Sendo assim, essa Administradora Judicial entrou em contato com a Recuperanda para solicitar as referidas informações.

Maio de 2022

4. Situação Fiscal

As Recuperandas não enviaram novas informações sobre sua atual situação fiscal geral em tempo hábil para inclusão nesse relatório.

As informações enviadas foram referentes ao saldo devedor PIS, COFINS, ICMS, IPI e ISS, conforme tabelas abaixo:

DABESA		
	abr/22	
COFINS	R$	4.760,27
PIS	R$	1.033,48
ICMS	R$	6.117,42
IPI	R$	1.780,44

ZEDASA		
	abr/22	
COFINS	R$	2.144,11
PIS	R$	464,56
ISS	R$	3.573,51

REALUM		
	abr/22	
COFINS	R$	9.682,28
PIS	R$	2.101,14
ICMS	R$	23.347,00
IPI	R$	752,09

A Vivante informa que não foram enviados comprovantes demonstrando o pagamento desses tributos e, por isso, entrou em contato com as Recuperandas para solicitá-los.

Consulta Administradora Judicial

Como não foram enviados os relatórios das situações fiscais atualizadas das empresas, essa Administradora Judicial realizou pesquisas e as apresenta a seguir.

A Vivante realizou consulta aos débitos das Recuperandas perante a PGFN no site Regularize:

RECUPERANDA	CNPJ	ORIGEM	DÍVIDA ATIVA	REGISTROS
REALUM	53.855.623/0001-02	-	NADA CONSTA	-
DABESA	60.893.971/0001-30	DEMAIS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS	R$ 208.206,08	13
		PREVIDENCIÁRIO	R$ 48.956,86	6
ZEDASA	28.521.340/0001-87	DEMAIS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS	R$ 219.161,89	2
		PREVIDENCIÁRIO	R$ 269.722,53	4

Maio de 2022

A Vivante realizou consulta aos débitos das Recuperandas perante o Estado de São Paulo:

RECUPERANDA	CNPJ	ORIGEM	DÍVIDA ATIVA	REGISTROS
REALUM	53.855.623/0001-02	SECRETARIA DA FAZENDA	R$ 1.268.437,79	35
DABESA	60.893.971/0001-30	SECRETARIA DA FAZENDA	R$ 1.632.957,47	37
ZEDASA	28.521.340/0001-87	SECRETARIA DA FAZENDA	SEM RESULTADO	

5. Análise Fluxo de caixa e projeções

As Recuperandas Dabesa e Realum enviaram relatórios do seu fluxo de caixa dos meses de janeiro a maio para análise dessa Administradora Judicial.

	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22
Faturamento Realum	R$ 213.087,35	R$ 333.712,98	R$ 340.903,79	R$ 164.451,21	R$ 286.998,94
Faturamento Dabesa	R$ 97.352,00	R$ 519.700,03	R$ 435.601,28	R$ 423.633,18	R$ 189.516,52
Devolução	R$ 670,15	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Saídas	R$ 465.257,91	R$ 1.319.746,45	R$ 557.088,33	R$ 813.785,83	R$ 581.591,37
Outras entradas	R$ 172.800,03	R$ 515.925,09	R$ 152.968,54	R$ 186.180,46	R$ 136.755,32
Fomento	R$ 90.962,97	R$ 273.829,41	R$ -	R$ 64.270,78	R$ -
Rendimento	R$ 0,66	R$ 0,17	R$ 0,13	R$ 1,56	R$ 0,45
Outras saídas	R$ 115.242,78	R$ 295.137,96	R$ 321.605,40	R$ 66.520,00	R$ -
Empréstimos	R$ 6.559,50	R$ 8.725,21	R$ 12.324,98	R$ 5.070,69	R$ 7.357,40

A Vivante questionou as Recuperandas a origem dos valores de "outras entradas", e recebeu o seguinte esclarecimento:

"Nos fluxos de caixa mensais estas entradas são transferências entre as contas da Dabesa e da Realum."

Por se tratar de um fluxo consolidado, e as transferências serem entre as duas empresas, a Vivante questionou onde estariam as saídas que corresponderiam a essas entradas, e obteve a seguinte resposta:

"As saídas estão nos pagamentos de matéria-prima, ou custos fixos."

Em comparação com os valores de entradas de clientes do relatório contábil enviado e do valor de faturamento do fluxo de caixa acima, foram encontradas divergências de valores. Sendo assim, a Vivante entrou em contato com as Recuperandas para esclarecer as inconsistências.

Maio de 2022

6. Anexos

6.1 Diligências realizadas

A equipe da Vivante realizou visita ao escritório das Recuperandas, com os sócios das empresas, e os representantes da consultoria e extraiu as seguintes informações.

Com relação a receita de vendas das Recuperandas, informaram que o mês de abril foi um mês de faturamento baixo devido a falta de demanda, contudo o do mês de maio, até o momento da realização da reunião estava em aproximadamente R$ 791.713,96 (setecentos e noventa e um mil setecentos e treze reais e noventa e seis centavos).

Explicaram que o ponto de equilíbrio das empresas é um faturamento de em média oitocentos mil reais mensais. No plano de Recuperação apresentado eles preveem o faturamento de um milhão de reais para o equilíbrio devido aos custos da Recuperação Judicial.

Seguiram comentando sobre as dificuldades na comercialização dos metais, devido as consequências que a guerra da Rússia gerou, afetando a economia de grandes produtores e consumidores de metais.

Com relação ao caixa da empresa, contaram que o caixa do grupo ainda está positivo.

A Vivante questionou sobre o comercial da empresa, e os representantes das Recuperandas explicaram que toda a estrutura comercial foi refeita, inclusive com o funcionamento dos sites.

Com relação aos gastos, informaram que projetam uma média de duzentos e oitenta mil de gastos mensais para o equilíbrio das atividades, contudo, informaram que desde fevereiro os gastos subiram um pouco e estão por volta de duzentos e noventa mil mensal.

Essa Administradora Judicial questionou sobre novos negócios, as Recuperandas informaram que realizaram diversos orçamentos no mês de maio mas que ainda não se concretizaram. Além disso, contaram que já fecharam pedidos programados para o restante do ano.

Com relação ao quadro de funcionários das empresas, informaram que houve a troca de um estagiário para um funcionário efetivo com expertise em ISO e um com expertise em software. Com relação aos funcionários do setor operacional da empresa, informaram que desde o pedido de RJ não houve turnover, e ressaltou que os funcionários estão motivados e acreditam na empresa.

Por fim, reiteram que as informações contábeis enviadas foram e estão sendo ajustadas para que as contas sejam verídicas e reflitam a realidade das empresas.

6.3 Remuneração do administrador judicial

A Recuperanda está em dia com suas obrigações referentes aos honorários da Administradora Judicial.

6.4 Processos Relacionados

Agravo de Instrumento - 2154548-17.2021.8.26.0000

Trata-se de Agravo de Instrumento interposto em 05/07 pelo Banco Santander S.A., sob o fundamento de que não há evidências de que os imóveis dados em garantia no contrato de alienação fiduciária firmado entre as Requerentes e o Banco são essenciais às atividades das empresas. Assim, não haveria probabilidade do direito pleiteado pelas Requerentes, nem qualquer perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

Diante disso, o Agravante requereu a concessão do efeito suspensivo ao Agravo para que a decisão recorrida seja suspensa até o julgamento do presente recurso. Por fim, requereu seja conhecido e provido o recurso para que seja afastada a concessão da tutela de urgência requerida, com a cassação da ordem de suspensão imediata do procedimento extrajudicial tendente a excussão das garantias de alienação fiduciária constituídas noticiada, com a recomendação de que seja apurado pelo Juízo de origem a alegada essencialidade dos bens, e, ainda, se realmente apurada, reste apenas concedida, por via liminar, a ordem de manutenção da posse das Recuperandas nos imóveis alienados até o fim do "stay period" e sua eventual prorrogação, para a preservação e equilíbrio dos direitos assegurados ao credor fiduciante e aos devedores fiduciários.

Ato contínuo, em 13/07/2021, foi proferido ressaltando que o Juízo da recuperação judicial é o competente para deliberar a respeito de atos de constrição contra bens das Recuperandas. Todavia, pode-se presumir, neste momento, que tais imóveis, de acordo com a alegação das Recuperandas de que são utilizados como galpões industriais para carga e descarga, com balança rodoviária para pesagem de container e maquinários para classificação e preparação de matéria prima, destinadas a exportação e mercado interno, sejam essenciais às atividades por elas desenvolvidas, razão pela qual foi indeferido o efeito suspensivo ao recurso.

Ademais, em 19/07/2021, as Agravadas peticionaram requerendo a suspensão do processo pelo prazo de 180 dias em razão do deferimento da recuperação judicial e o consequente "stay period", bem como bem como não seja realizado qualquer ato de constrição ou expropriação do bem e, ainda, se já tiver sido realizado qualquer constrição que seja imediatamente liberado e submetido ao conhecimento e apreciação do MM. Juízo da Recuperação Judicial.

Maio de 2022

Em 03/08/2021, as Recuperandas apresentaram contraminuta ao Agravo, requerendo, por fim, seja negado provimento ao recurso. No mais, em 24/08/2021, a Procuradoria Geral de Justiça apresentou parecer no sentido de ser dado parcial provimento ao recurso para manter a suspensão dos atos expropriatórios tendentes à consolidação da propriedade decorrente da alienação fiduciária tão somente durante o período de 180 dias decorrentes do "stay period".

Em 12/01/2022, proferido acórdão negando provimento ao recurso, ressalvando-se que a excussão da garantia poderá ser realizada quando da finalização do stay, conforme Enunciado III do Grupo de Câmaras Reservadas de Direito Empresarial do TJSP. Ato contínuo, em 19/01/2022, foi aberta vista à Procuradoria Geral de Justiça para ciência sobre o acórdão.

Ademais, em 07/02/2022, o Banco Bradesco opôs embargos de declaração em face do acórdão proferido nos autos do Agravo.

Em 24/04/2022, foi proferido despacho nos autos dos Embargos declarando que, pretendendo-se efeitos infringentes, digam as recuperandas, ora embargadas, no prazo de 5 dias. Ainda, no mesmo prazo, determinou a manifestação da Administradora Judicial para prestar esclarecimentos.

Agravo de Instrumento - 2154548-17.2021.8.26.0000

Trata-se de agravo de instrumento interposto por Dabesa Indústria e Comércio de Metais e Ligas Ltda. e outras contra a decisão que, nos autos de sua recuperação judicial, deferiu apenas parcialmente pedido de prorrogação do stay period.

Agravam as recuperandas alegando, em síntese, que o prazo de 180 dias transcorreu em 08/01/2022, não tendo sido designada data para a realização da assembleia de credores; não concorreram para o retardamento da marcha processual, tendo atendido todos os prazos legais e determinações feitas pelo Juízo a quo e que, mesmo após o encerramento da Assembleia Geral de Credores, é normal um lapso de tempo grande para a efetiva concessão da Recuperação Judicial e homologação do Plano devido a tramites processuais de praxe.

Complementam que, caso não seja concedido prazo de mais de 180 dias, as execuções e os atos de consolidação de propriedade voltarão a correr, inviabilizando o soerguimento das empresas e o devido cumprimento do plano recuperacional.

Ademais, que os atos administrativos de consolidação da propriedade dos imóveis objetos de alienação fiduciária junto ao Banco Santander (Brasil) S.A. de matrículas 4.392, 189.200 e 193.117 do 6º Registro de Imóveis de São Paulo devem ser suspensos mesmo após o fim do stay period, enquanto perdurar a recuperação judicial.

Maio de 2022

Assim, requerem a antecipação da tutela recursal e, a final, o provimento do recurso.
Em 14/03/2022, foi proferido despacho deferindo parcialmente a tutela recursal, no sentido de prorrogar o stay period de 90 dias para 120 dias, tempo suficiente para realização das assembleias.

Em 06/04/2022, a administradora judicial apresentou parecer esclarecendo que o prazo de 90 dias seria suficiente para realização da Assembleia do Grupo Dabesa, a qual estava com a 2ª convocação designada para o dia 14/04/2022 e, portanto, dentro do prazo de prorrogação do stay period deferido pelo Juízo de 1º grau.

Todavia, considerando a possibilidade de suspensão da Assembleia Geral de Credores, a prorrogação do prazo de suspensão por 120 dias se mostra razoável e suficiente para que as Recuperandas não sofram os prejuízos que eventualmente seriam causados com o fim das suspensões de que trata o art. 6º da LREF.

Outrossim, no tocante ao pedido de prorrogação da liminar para manter a suspensão das consolidações das propriedades dos imóveis objetos de alienação fiduciária junto ao Banco Santander (Brasil) S/A, necessário esclarecer que a referida suspensão foi, de igual modo, prorrogada pelo período de 90 dias pelo Juízo de 1º grau, nos termos do art. 6º, §4º da Lei 11.101/2005.

Ocorre que, ainda que o bem seja considerado essencial, é certo que, uma vez transcorrido o stay period, não haverá óbice à retomada das medidas de expropriação, posto não ser possível a manutenção da suspensão de tais atos por tempo superior ao previsto no art. 6º da LREF. Com isso, informou restar claro que a liminar que manteve a suspensão das consolidações das propriedades dos imóveis objetos de alienação fiduciária irá perdurar tão somente até o fim da prorrogação do stay period, não sendo possível sua manutenção por tempo indeterminado.

Ato contínuo, em 08/04/2022, o Banco Santander S/A apresentou contraminuta ao Agravo esclarecendo que não há como suspender por prazo indeterminado a execução da garantia fiduciária, sob o argumento de que não é possível admitir a suspensão da execução da garantia fiduciária por prazo indeterminado, sob a alegação de que os bens são essenciais, pois seria equivalente a retirar a eficácia da garantia real prestada, bem como se o inadimplemento do crédito extraconcursal persistir, após o transcurso do "stay period", o bem objeto de alienação fiduciária, ainda que essencial, poderá ser retomado, sob pena de privar-se o credor de sua garantia, fator essencial para a concessão do crédito e o respectivo custo, e a fazer letra morta do § 3º do art. 49 da LFRE.

Assim, requereu o não conhecimento e desprovimento do agravo no que se refere ao pedido de suspensão do procedimento de consolidação dos imóveis dados em alienação fiduciária ao Banco Santander Brasil S/A, enquanto perdurar a recuperação judicial. Ainda, o desprovimento do agravo, com relação ao pedido de prorrogação do stay period pelo prazo de 180 dias, ou, ainda, até a concessão da recuperação judicial ou convolação desta em falência, devendo ser fixado o prazo de suspensão em 90 dias

Maio de 2022

Em 28/04/2022, a Procuradoria Geral do Estado apresentou parecer manifestando-se pelo parcial provimento do recurso, a fim de que seja mantida a prorrogação do stay period pelo prazo de 120 dias, conforme deferido liminarmente, tornando-se, para esse efeito, definitiva a liminar concedida.

6.4 Alteração no Quadro Geral de Credores

A Vivante informa que não houveram mudanças no quadro geral de credores das Recuperandas no mês de maio de 2022.

7. Conclusão e requerimentos

A seguir, tabela com documentos que estão pendentes de envio por parte das Recuperandas:

DABESA INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS E LIGAS LTDA	jan/22	Fev/22	mar/22	abr/22
Balanço Patrimonial	RECEBIDO	RECEBIDO	RECEBIDO	RECEBIDO
DRE – Demonstração do Resultado do Exercício	RECEBIDO	RECEBIDO	RECEBIDO	RECEBIDO
Fluxo de Caixa (relatório de entradas e saídas mensais)	RECEBIDO	RECEBIDO	RECEBIDO	RECEBIDO
Extratos Bancários com a discriminação de cada movimentação	PENDENTE	PENDENTE	PENDENTE	PENDENTE
Relatório de Notas Fiscais (obtidos pelo site do Município/Secretaria da Fazenda);	PENDENTE	PENDENTE	PENDENTE	PENDENTE
Relatório geral do Contas a Receber (vencido e a vencer);	PENDENTE	PENDENTE	PENDENTE	PENDENTE
Relatório Geral do Contas a Pagar (vencido e a vencer);	PENDENTE	PENDENTE	PENDENTE	PENDENTE
Relatório analítico do estoque;				
Relatório analítico do imobilizado;	RECEBIDO	PENDENTE	RECEBIDO	PENDENTE
Relatório analítico dos investimentos;	-	-	-	-
Relatório de movimentação do quadro de funcionários;	-	-	-	-
Folha de Pagamento;	-	-	-	-
Comprovante de Recolhimentos dos Tributos (Fiscais e Previdenciários);	PENDENTE	PENDENTE	RECEBIDO	PENDENTE
Consulta ao SERASA ou outra instituição de crédito	PENDENTE	PENDENTE	PENDENTE	PENDENTE
Resumo de todo o débito extraconcursal da empresa (fiscal, pós RJ etc.)	PENDENTE	PENDENTE	PENDENTE	PENDENTE
Situação Fiscal: Extratos de Débitos da situação Fiscal perante a União, Estado e Município	PENDENTE	PENDENTE	PENDENTE	PENDENTE

REALUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS PUROS E LIGAS LTDA	jan/22	Fev/22	mar/22	abr/22
Balanço Patrimonial	RECEBIDO	RECEBIDO	RECEBIDO	RECEBIDO
DRE – Demonstração do Resultado do Exercício	RECEBIDO	RECEBIDO	RECEBIDO	RECEBIDO
Fluxo de Caixa (relatório de entradas e saídas mensais)	RECEBIDO	RECEBIDO	RECEBIDO	RECEBIDO
Extratos Bancários com a discriminação de cada movimentação	PENDENTE	PENDENTE	PENDENTE	PENDENTE
Relatório de Notas Fiscais (obtidos pelo site do Município/Secretaria da Fazenda);	PENDENTE	PENDENTE	PENDENTE	PENDENTE
Relatório geral do Contas a Receber (vencido e a vencer);	PENDENTE	PENDENTE	PENDENTE	PENDENTE
Relatório Geral do Contas a Pagar (vencido e a vencer);	PENDENTE	PENDENTE	PENDENTE	PENDENTE
Relatório analítico do estoque;				
Relatório analítico do imobilizado;	RECEBIDO	RECEBIDO	RECEBIDO	PENDENTE
Relatório analítico dos investimentos;	-	-	-	-
Relatório de movimentação do quadro de funcionários;	-	-	-	-
Folha de Pagamento;	-	-	-	-
Comprovante de Recolhimentos dos Tributos (Fiscais e Previdenciários);	RECEBIDO	RECEBIDO	RECEBIDO	PENDENTE
Consulta ao SERASA ou outra instituição de crédito	PENDENTE	PENDENTE	PENDENTE	PENDENTE
Resumo de todo o débito extraconcursal da empresa (fiscal, pós RJ etc.)	PENDENTE	PENDENTE	PENDENTE	PENDENTE
Situação Fiscal: Extratos de Débitos da situação Fiscal perante a União, Estado e Município	PENDENTE	PENDENTE	PENDENTE	PENDENTE

Maio de 2022

ZEDASA SERVIÇOS EM METAIS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
Balanço Patrimonial	RECEBIDO	RECEBIDO	RECEBIDO	RECEBIDO	RECEBIDO	RECEBIDO	RECEBIDO	RECEBIDO	RECEBIDO
DRE – Demonstração do Resultado do Exercício	RECEBIDO	RECEBIDO	RECEBIDO	RECEBIDO	RECEBIDO	RECEBIDO	RECEBIDO	RECEBIDO	RECEBIDO
Fluxo de Caixa (relatório de entradas e saídas mensais)	RECEBIDO	RECEBIDO	RECEBIDO	RECEBIDO	RECEBIDO	RECEBIDO	RECEBIDO	RECEBIDO	RECEBIDO
Extratos Bancários com a discriminação de cada movimentação	RECEBIDO	RECEBIDO	RECEBIDO	RECEBIDO	RECEBIDO	PENDENTE	PENDENTE	PENDENTE	PENDENTE
Relatório de Notas Fiscais (obtidos pelo site do Município/Secretaria da Fazenda);	RECEBIDO	RECEBIDO	RECEBIDO	RECEBIDO	RECEBIDO	PENDENTE	PENDENTE	PENDENTE	PENDENTE
Relatório geral do Contas a Receber (vencido e a vencer);	PENDENTE	PENDENTE	PENDENTE	PENDENTE	PENDENTE	PENDENTE	PENDENTE	PENDENTE	PENDENTE
Relatório Geral do Contas a Pagar (vencido e a vencer);	PENDENTE	PENDENTE	PENDENTE	PENDENTE	PENDENTE	PENDENTE	PENDENTE	PENDENTE	PENDENTE
Relatório analítico do estoque;	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relatório analítico do imobilizado;	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relatório analítico dos investimentos;	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relatório de movimentação do quadro de funcionários;	RECEBIDO	PENDENTE	RECEBIDO	RECEBIDO	RECEBIDO	PENDENTE	PENDENTE	RECEBIDO	RECEBIDO
Folha de Pagamento;	RECEBIDO	RECEBIDO	RECEBIDO	RECEBIDO	RECEBIDO	PENDENTE	PENDENTE	RECEBIDO	RECEBIDO
Comprovante de Recolhimentos dos Tributos (Fiscais e Previdenciários);	RECEBIDO	RECEBIDO	RECEBIDO	RECEBIDO	RECEBIDO	RECEBIDO	RECEBIDO	RECEBIDO	PENDENTE
Consulta ao SERASA ou outra instituição de crédito	RECEBIDO	-	RECEBIDO	RECEBIDO	RECEBIDO	PENDENTE	PENDENTE	PENDENTE	PENDENTE
Resumo de todo o débito extraconcursal da empresa (fiscal, pós RJ etc.)	RECEBIDO	RECEBIDO	RECEBIDO	RECEBIDO	RECEBIDO	PENDENTE	PENDENTE	PENDENTE	PENDENTE
Situação Fiscal: Extratos de Débitos da situação Fiscal perante a União, Estado e Município	RECEBIDO	RECEBIDO	RECEBIDO	RECEBIDO	RECEBIDO	PENDENTE	PENDENTE	PENDENTE	PENDENTE

Análise realizada baseada nas informações apresentadas pelas Recuperandas e nas atividades realizadas pela Administradora Judicial no exercício do mês de maio de 2022, em que o Administrador Judicial abaixo mencionado assina o presente documento.

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
Armando Lemos Wallach
OAB/SP 421.826

Vivante Gestão e Administração Judicial LTDA
CNPJ: 22.122.090/0001-26
Site: www.vivanteaj.com.br
E-mail: contato@vivanteaj.com.br
Telefone: (11) 3048-4068

Recife-PE - Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-440.

São Paulo-SP - Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, Edifício EZ Tower, Torre B, 24º Andar, Chácara Santo Antonio, São Paulo-SP. CEP: 04711-905